

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 069 (SESSENTA E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

SAEN.....13

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, EGQ, PURO, PUVR, SEN, TUR. MCG.....14

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

PUVR.....22

TCE.....29

MESTRADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS – ADITAMENTO.....35

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS.....36

MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA.....40

DOUTORADO EM ECONOMIA.....46

MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL.....55

DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL.....61

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009543/11-64

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Federal de Viçosa -UFV.

OBJETO: Formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes das convenentes, de interesse curricular obrigatório, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 494/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, Coordenador do Serviço de Estágios da Universidade Federal de Viçosa – UFV.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009721/11-57

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Coelho, Ancelmo e Dourado Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 496/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SÉRGIO COELHO E SILVA PEREIRA**, Sócio da Coelho, Ancelmo e Dourado Advogados.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009722/11-00

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Euro RSCG Rio Comunicações Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 497/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **VIVIAN ZIMETBAUM FERRAZ**, Presidente da Euro RSCG Rio Comunicações Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.907 de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006923/2008-41;

Considerando a instituição da Cooperação Técnico Científica entre a UFF e a FIOCRUZ, através do Convênio assinado em 10/08/2008, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico, gestão, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio ambiente;

Considerando o 6º Temo Aditivo ao referido Convênio, que objetiva desenvolver o Programa de Pesquisa em História do Controle do Câncer no Brasil, a ser executado através do Departamento de Pesquisa em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz e do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde da Comunidade da Universidade Federal Fluminense,

Considerando, ainda, o disposto no art. 47 do Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

RESOLVE:

1- **Autorizar** o afastamento do seguinte servidor, a contar de 30/06/2010, para prestar colaboração àquela Fundação, nos seguintes termos:

Servidor: **MARCO ANTONIO TEIXEIRA PORTO**
Matrícula SIAPE: 303817
Cargo: Professor Associado
Para: Fundação Oswaldo Cruz (Casa de Oswaldo Cruz)
Período: 30/06/2010 a 30/06/2012
Processo UFF: 23069.006923/2008-41

Art. 1º - Cessando o período do afastamento, a FIOCRUZ deverá notificar o servidor em questão para que este se apresente, imediatamente, ao seu órgão de origem.

Art. 2º - Cumpre à FIOCRUZ comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Departamento de Ensino da UFF no qual o servidor é lotado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.908 de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.031329/11-94,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2011, **KATIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310905, e **SÉRGIO SETÚBAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308267, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, realizado pela Faculdade de Medicina.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.909 de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.054155/11-38,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2011, **MARIA LÚCIA PONTUAL BRAGA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307399, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº 39.468, de 07/01/2009. - **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.910 de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.054155/11-38;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 24 de outubro de 2011 até a nomeação do novo titular da função, por **EDUARDO RODRIGUES GOMES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308066, enquanto no exercício da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.911 de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.054155/2011-38,

RESOLVE:

I – **Designar EDUARDO RODRIGUES GOMES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308066, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.912 de 10 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.012417/11-97,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2011, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311563, e **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1109027, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gestão pela Qualidade Total**, realizado pela Escola de Engenharia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.920 de 11 de novembro de 2011.**EMENTA:** APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 42.318, de 18 de maio de 2010 e a NOTA Nº 565/2011/PF/UFF/PGF/AGU de 08/08/2011, constantes do Processo nº 23069.002713/2010-07, Processo apensado nº 23069.008.111/1995-09;

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **DEMISSÃO**, prevista no artigo 132, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora **MONICA PEREIRA GONDIM DE SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 310415, por infringência ao disposto no artigo 138 da mesma lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.921 de 11 de novembro de 2011.

EMENTA: Institui Comissão com a incumbência de proceder o levantamento do Inventário do Almojarifado do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica – Unidade Gestora 153209, com vistas ao encerramento do exercício de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando n.º. 105/2011, de 04 de novembro de 2011. do Sr. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica,

RESOLVE:

1 – **Instituir Comissão** com a incumbência de proceder o levantamento do Inventário do Almojarifado do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica – Unidade Gestora 153209, com vistas ao encerramento do exercício de 2011.

2 – **Designar** para compor a Comissão os servidores:

- Professor **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula SIAPE n.º. 2354283;
- Professor **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE n.º. 6310790 e
- **NIVALDO CAMACHO TELES**, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE n.º. 312.127.

3 – A presidência da Comissão caberá ao Prof. **MARCELO CORRÊA BERNARDES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.922 de 11 de novembro de 2011.

EMENTA: Institui Comissão com a incumbência de proceder o levantamento do Inventário de Bens Móveis do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica – Unidade Gestora 153209 – com vistas ao encerramento do exercício de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando n.º. 106/2011, de 04 de novembro de 2011. do Sr. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica,

RESOLVE:

1 – **Instituir Comissão** com a incumbência de proceder o levantamento do Inventário de Bens Móveis do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica – Unidade Gestora 153209, com vistas ao encerramento do exercício de 2011.

2 – **Designar** para compor a Comissão os seguintes Servidores:

- Professor **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula SIAPE n.º. 2354283;
- Professor **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE n.º. 6310790 e
- **NIVALDO CAMACHO TELES**, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE n.º. 312.127.

3 – A presidência da Comissão caberá ao Prof. **MARCELO CORRÊA BERNARDES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.923 de 11 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar no Anexo da Portaria nº 45.858, de 07 de novembro de 2011, publicada em Boletim de Serviço nº 181, de 10/11/2011, onde se lê “Nível de Capacitação I” leia-se “Nível de Capacitação IV”, onde se lê “% de Incentivo à Qualificação 10%” leia-se “% de Incentivo à Qualificação 20%”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 126 de 08 de novembro de 2011.

A Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS 120/2011, de 11 de outubro de 2011, que constituiu **Comissão de Aceite Definitivo** dos serviços de engenharia para execução de obras de reforma parcial das instalações elétricas do prédio da Reitoria, sito á Rua Miguel de Frias nº9, bairro: Icaraí, Niterói - RJ. Processo nº **23069.007.259/2004-24**, e designou para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro Eletricista **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** – SIAPE **1888728**;
- Engenheira Eletricista **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA** – SIAPE **1756733**;
- Engenheiro **Antonio RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, SIAPE **6306608**;

2- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** dos serviços de engenharia para execução de reforma parcial das instalações elétricas do prédio da Reitoria, a Rua Miguel de Frias nº9, bairro: Icaraí, Niterói - RJ. Processo nº **23069.007.259/2004-24**.

3- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro Eletricista **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** – SIAPE **1888728**;
- Engenheiro Eletricista **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, SIAPE **0307750**;
- Engenheira Eletricista **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA** – SIAPE **1756733**;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIS AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Substituto Eventual da Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 07 de 10 de outubro de 2011.**

EMENTA: Prorroga prazo das atividades do Grupo de Trabalho para articulação das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão EEAAC e HUAP.

A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** o prazo das atividades do Grupo de Trabalho para articulação das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão EEAAC e HUAP, criado pela DTS CME n.º 01 de 14 de abril de 2011 e publicada no Boletim de Serviço n.º 66 de 27 de abril de 2011, representada por um membro de cada Departamento de Ensino da Escola, da Residência em Saúde Coletiva/EEAAC, da Residência Multiprofissional/HUAP, HUAP e da coordenação do curso de graduação.

2- O grupo permanece com os titulares, os professores **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO, DONIZETE VAGO DAHER, HELEN CAMPOS FERREIRA, SIMONE MARTINS REMBOLD; SIMONE CRUZ MACHADO FERREIRA; ANTONIO MACENA DE FIGUEIREDO** e Enfermeiro **LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**.

3- As atividades do grupo terão duração de mais 06 meses, a partir da publicação desta DTS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Vice-Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 09 de 03 de Novembro de 2011.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) / 2011-2012.

A **Diretora do Instituto de Química** do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ).

2- **Designar** o docente **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ** - SIAPE nº 2114017 e os discentes **THIAGO CALDAS DE OLIVEIRA** – Mat. UFF 10628016 e **SAMARA A. ANDRADE** – Mat. UFF 20728061 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, N.º 09 de 04 de novembro de 2011.

EMENTA: Designação de representantes docentes para a Comissão de seleção do PET/PURO/UFF/Enfermagem.

O **Diretor “pro tempore” do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF do Pólo Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 43.184/10 de 07 de outubro 2010).

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores da carreira de Magistério Superior abaixo descritos, como representantes da Comissão de Seleção do PET/PURO/UFF/Enfermagem, a partir de 01/07/2011:

Professora **SUELI SOLDATI ABRANCHES** – SIAPE: 1771204

Professor **LUIZ HENRIQUE AMARANTE** – SIAPE: 1664429

Professora **LÍDIA SANTOS SOARES** – SIAPE: 377736

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO
Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR, N.º 16 de 21 de outubro de 2011.

EMENTA: Alteração de Lotação de Servidor.

O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação do servidor **JOÃO ADALBERTO DA SILVA DINIZ** – SIAPE: 6307026, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR para a Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ECHS/VR;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR, N.º 17 de 21 de outubro de 2011.

EMENTA: Alteração de Lotação de Servidor.

O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação do servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA** – SIAPE: 1885720, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR para o Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda – ICEX/VR;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PUVR, N.º. 18 de 21 de outubro de 2011.

EMENTA: Alteração de Lotação de Servidor.

O Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a lotação da servidora **FABRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA** – SIAPE: 1651869, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR para a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda – EEIM/VR.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Diretor do Pólo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, N.º. 002 de 08 de novembro de 2011.

EMENTA: Institui o Regulamento das Atividades de laboratório no Departamento de Economia da UFF.

O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que foi aprovado na reunião ordinária do Departamento de Economia, em 05/10/ 2011,

RESOLVE:

1. DOS LABORATÓRIOS E SEU CONTEÚDO

1.1. Os laboratórios são atividades obrigatórias do currículo do curso de graduação da Faculdade de Economia da UFF. Eles constituem co-requisitos de suas disciplinas teóricas associadas e visam reforçar o aprendizado dos alunos de graduação.

1.2. Os professores responsáveis deverão elaborar o plano de trabalho da atividade de laboratório e definir os métodos de ensino que melhor se adaptem ao conteúdo do curso (como listas de exercícios e testes, estudos de caso, seminários, dinâmicas de grupo e mesas de discussão).

2. DA RESPONSABILIDADE E DO EXERCÍCIO DOS LABORATÓRIOS

2.1. A responsabilidade do laboratório frente à Coordenação do Curso de Graduação compete ao professor alocado na Disciplina Teórica associada.

2.2. As atividades de Laboratório poderão ser auxiliadas por um aluno (tutor) matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFF em Estágio Docência, que ministrará as sessões. Nesse caso, as atividades do tutor devem seguir a regulamentação pertinente ao estágio docência.

2.3. Por proposta do professor e com a aprovação do Departamento, a atividade de laboratório pode ser ministrada pelo professor da disciplina sem auxílio de tutor.

3. DA AVALIAÇÃO DOS TUTORES PARA FINS DE ESTÁGIO DOCENCIA.

3.1. O professor da disciplina deve acompanhar o desenvolvimento das atividades do tutor, inclusive sua assiduidade, e encaminhar parecer com a avaliação de seu desempenho para a secretaria de pós-graduação ao final do curso.

4. DA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DO LABORATÓRIO

4.1. A atividade de laboratório está sujeita aos mesmos requisitos de presença das disciplinas.

4.2. A avaliação dos alunos pode ocorrer por meio de listas de exercícios, trabalhos, testes para fazer em casa e avaliação em sala (prova).

4.3. Quando a atividade for ministrada por tutor e for aplicada avaliação em sala de aula, a revisão de prova deve ser prestada pelo professor da disciplina.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE LABORATÓRIO PELO PROFESSOR DA DISCIPLINA

5.1. O professor da disciplina deve encaminhar à secretaria de pós-graduação o plano de trabalho da atividade de laboratório no prazo de até uma semana antes do início do semestre, para possibilitar a alocação dos alunos de pós-graduação nas atividades de laboratório.

5.2. O professor da disciplina deve supervisionar a atividade de laboratório através de reuniões periódicas, ao longo do semestre, com o tutor.

5.3. Todo material didático e de avaliação utilizado pelo tutor nos laboratórios (listas de exercícios, testes e provas) deve ser aprovado pelo professor da disciplina.

5.4. Ao final do período, a comissão de estágio docência deve encaminhar à chefia departamental a avaliação da supervisão prestada pelo professor da disciplina.

6. DO CÔMPUTO DA CARGA DOCENTE ASSOCIADA À ATIVIDADE DE LABORATÓRIO

6.1. Para fins de distribuição de carga docente pelo departamento, a atividade de laboratório, quando auxiliada por um tutor, não irá conferir horas de aula adicionais ao professor da disciplina.

6.2. Quando não houver auxílio de tutor, serão alocadas 30 horas adicionais ao professor.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO DIAS LOSEKANN
Chefe do Departamento de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 08 de 3 de novembro de 2011.

EMENTA: Nomeia Examinadores de Concurso Público para Professor Adjunto.

A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Nomear** os professores **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA** (SIAPE 1359245), **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** (SIAPE 03108871) e **WERTHER HOLZER** (SIAPE 310624, como suplente) para, sob presidência da primeira, integrar banca de examinadores de concurso público para professor adjunto na área de Projeto de Urbanismo, Teoria e História do Urbanismo.

2 - Esta DTS terá efeitos retroativos a 14/07/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA
Chefe do Departamento de Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 17 de 20 de setembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **OSWALDO LUIZ MUZY SOUZA, RAHAEL JOAQUI TELES CYRILLO** e **EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia **“GRANULOMATOSE DE WEGENER RELATO DE CASO.”**, de autoria do Interno **MARCELO DE SOUZA OTAVIANO**, orientado pelo **Professor PAULO JOSÉ FERNANDES FERREIRA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 18 de 20 de setembro de 2011.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, OTACILIO BRAZ AZEREDO e MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**CICATRIZAÇÃO CUTÂNEA ASPECTOS CLÍNICOS E FISIOPATOLÓGICOS.**”, de autoria do Interno **GISELE CARVALHO DE SOUZA**, orientado pela Professora **MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 19 de 07 de outubro de 2011.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **OSWALDO LUIZ MUZY SOUZA, RAHAEL JOAQUI TELES CYRILLO e EDNA PATRICIA CHARRY RAMIREZ**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**MANIFESTAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICAS DA PARACOCCIDIOIDOMIOSE, REVISÃO DA LITERTURA**”, de autoria da Interna **ALINE CUNHA CRISÓSTOMO**, orientada pela Professora **MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 20 de 07 de outubro de 2011.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RAUL NUNES GALVARRO VIANNA** como Preceptor Departamental da Residência Médica em Oftalmologia, em substituição ao Professor **MARCELO PALIS VENTURA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GUILHERME HERZOG NETO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DEZESETE DE JULHO DA EEIMVR – GESTÃO BIÊNIO 2011/2012

EDITAL N.º. 01 de 27 de outubro de 2011.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 36 de 08 de Setembro de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Nova Diretoria do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho (DADJ) da EEIMVR para o biênio 2011/2012.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 08/09/2011, é composta pelos docentes **AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES, GILTON JOSÉ RODRIGUES, e ANTONIO CARLOS ALLELUIA** como Titulares, **DIOMAR CÉSAR LOBÃO e EMERSON SOUZA FREIRE**, como Suplentes, os Técnico-Administrativos **ANDRÉ LUIZ DE BRITO BAPTISTA e CÉLIO DE JESUS MARCELO**, e os Acadêmicos **REDSON DE SOUZA FULY e THALITA LÁUA REIS**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para a Diretoria do DADJ da EEIMVR todos os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discentes da EEIMVR, que estejam matriculados regularmente na UFF-EEIMVR.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 07/11/2011 ao dia 10/11/2011, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por requerimento em formulário próprio disponível na secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados no mesmo local, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, de 10 (dez) Titulares, cada um com seu respectivo Suplente.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 11/11/2011 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 14/11/2011 e divulgará os resultados dos recursos no dia 16/11/2011 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/11/2011 a partir das 12h00min até o dia 22/11/2011, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2011(quarta-feira e quinta feira), no horário de 10h00min as 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discente da EEIMVR, que estejam matriculados regularmente na UFF-EEIMVR. O voto é pessoal secreto e singular. Nenhum discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser a mais antiga. Não será admitido voto por procuração, sob nenhum pretexto. No ato da votação os discentes deverão apresentar documento de identidade oficial (original com foto).

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Cada chapa poderá indicar dois acadêmicos que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Diretor do DADJ, até as 12h00min do dia 22/11/2011.

9.4 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 24/11/2011, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 25/11/2011 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 30/11/2011.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 01/12/2011 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2011.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitora Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2013**

EDITAL N.º. 01 de 27 de Outubro de 2011

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 47 de 17 de Outubro de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o biênio 2012/2013.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 17/10/2011, é composta pelos docentes **ANTÔNIO CARLOS ALLELUIA** e **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, como Titulares, **NATHÁLIA RAMOS DE MELO** e **MARCOS ANTÔNIO MARQUES**, como Suplentes, os Técnico-Administrativos **FERNANDO DIAS MALTA** e **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, e os Acadêmicos **MARCELO MIRANDA DE CASTRO** e **PAULO RIBEIRO ALVES**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 07/11/2011 ao dia 10/11/2011, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por requerimento em formulário próprio disponível na secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados no mesmo local, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 11/11/2011 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 14/11/2011 e divulgará os resultados dos recursos no dia 16/11/2011 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/11/2011 a partir das 12h00min até o dia 22/11/2011, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2011(quarta-feira e quinta feira), no horário de 10h00min às 20h00min, na saguão de entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 22/11/2011.

9.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para as 20h00min do dia 24/11/2011, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 25/11/2011 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 30/11/2011.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 01/12/2011 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2011.

GILTON JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitora Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS EXATAS DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2013**

EDITAL N.º. 01 de 27 de Outubro de 2011

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N.º 46 de 17 de Outubro de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas da EEIMVR para o biênio 2012/2013.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 17/10/2011, é composta pelos docentes Gilton José Rodrigues, Marcos Antônio Marques e Patrícia Alves Pereira de Souza como Titulares, Diomar César Lobão e Fábio de Jesus Ribeiro, como Suplentes, os Técnico-Administrativos Alexandre Vieira Lemos e Célio de Jesus Marcelo, e os Acadêmicos Larissa Ricardo de Oliveira e Samuel Nogueira Júnior

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 07/11/2011 ao dia 10/11/2011, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por requerimento em formulário próprio disponível na secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados no mesmo local, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 11/11/2011 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 14/11/2011 e divulgará os resultados dos recursos no dia 16/11/2011 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/11/2011 a partir das 12h00min até o dia 22/11/2011, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2011(quarta-feira e quinta feira), no horário de 10h00min às 20h00min, na saguão de entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos da unidade desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 22/11/2011.

9.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 24/11/2011, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 25/11/2011 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 30/11/2011.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 01/12/2011 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2011.

MARCOS ANTONIO MARQUES
Presidente da Comissão Eleitora Local

#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA****EDITAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS n° 31, de 14 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n° 104/1997 de 03 de dezembro de 1997 e n° 068/2009 de 29 de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia (TCE) e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere a presente norma, chapas completas compostas de candidatos à Diretor e Vice-Diretor, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes que sejam:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Associado;
- c) Independente do nível ou classe do cargo seja portador do título de Doutor.

§ 2º – Os candidatos deverão estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia. Configurando-se de igual forma o vínculo à própria unidade universitária.

§ 3º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Em licença sem vencimentos;
- d) Em estágio probatório definido no art. 20º da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) Curricula Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou disquete);
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou disquete).

Art. 2º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria da Escola de Engenharia, no período de 07 a 10 de novembro de 2011, no horário de 9:00 às 18:00 horas.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

I- Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II- Dará recibo aos requerentes;

III- Identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará, através da página da Escola de Engenharia, na internet, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada à prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia).

Art. 5º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos D e E da Escola de Engenharia.

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 17 a 24 de novembro de 2011, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

Art. 9º – A cédula eleitoral terá cor diferente para cada um dos segmentos eleitorais (docente, técnico-administrativo e discente), com fulcro no art. 40º, inciso IV, do RGCE/UFF.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10º – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11º – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 4 (quatro) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – As Mesas Receptoras serão constituídas por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente da Escola de Engenharia.

Art. 12º – Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 13º – A votação processar-se-á das 08:00 às 20:00 horas, nos dias 29 e 30 de novembro de 2011.

Art. 14º – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I- Verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11º e seus parágrafos;

II- Verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

III- Verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

IV- Verificar no primeiro dia se as urnas estão vazias e apresentam condições de segurança, e no segundo dia, se as urnas apresentam condições de inviolabilidade;

V- Afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15º – Às 8:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16º – São eleitores:

I- O professor pertencente ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia;

II- O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia;

III- Os alunos dos cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas vinculadas à Escola de Engenharia e devidamente matriculados no atual período letivo. Não poderá exercer o direito ao voto o aluno matriculado apenas em disciplina de cursos pagos e o aluno que estiver matriculado, direta ou indiretamente, em disciplina de curso de Ensino na modalidade a Distância (conforme art. 22º, parágrafo único da Resolução CUV nº 068/2009);

IV- O aluno do curso de graduação em Engenharia, com matrícula ativa e inscrito no atual semestre letivo em disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Ensino definidos a seguir:

- a) Departamento de Desenho Técnico (TDT);
- b) Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER).
- c) Departamento de Engenharia Civil (TEC);
- d) Departamento de Engenharia de Produção (TEP);
- e) Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET);
- f) Departamento de Engenharia Elétrica (TEE);
- g) Departamento de Engenharia Mecânica (TEM);
- h) Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ);

Art. 17º – Observar-se-á na votação o seguinte:

I- As cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II- Na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III- Assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18º – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44º, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19º – Às 20:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20º – No dia 29 de novembro, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia. Em seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 21º – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 30 de novembro, às 08:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 22º – Terminada a votação do dia 30 de novembro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 23º – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 24º – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 25º – Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 26º – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

- I- Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;
- II- Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 27º – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 28º – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 29º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 30º – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61º, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 31º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Senhor Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 32º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 34º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria da Escola de Engenharia.

Art. 35º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 03 de novembro de 2011.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Retificador – Edital 2012

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas PPGMPA da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público a alteração dos itens:

1, **Áreas de Concentração – Linhas de Pesquisa**, que passa a ter a seguinte redação:

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e Virologia

Linhas de Pesquisa: **1.** Aspectos biológicos e moleculares da resistência a antimicrobianos; **2.** Diagnóstico imunológico e molecular de doenças infecciosas e parasitárias; **3.** Diversidade fenotípica e genotípica de microrganismos e parasitas patogênicos; **4.** Estudo da diversidade de microrganismos e parasitas presentes no ambiente; **5.** Estudos da patogenia de microrganismos e parasitas de interesse em saúde humana e animal; **6.** Estudos de epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias; **7.** Estudos evolutivos de microrganismos e parasitas de interesse humano e veterinário; **8.** Paleobiologia.

2, VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia–Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros conveniados. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para as 4 (quatro) áreas de concentração.

Niterói, 21 de setembro de 2011.

SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Microbiologia e Parasitologia Aplicadas – PPGMPA
#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 422/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de **seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Médicas** – área de concentração: Ciências Médicas, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2012, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 09 de janeiro de 2012. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em ciências médicas.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao HUAP. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9369. Endereço eletrônico: ccmpcm@vm.uff.br; Divulgação do edital na página: www.uff.br/poscienciasmedicas ou www.propp.uff.br/editais.

2.2. Horário: de segunda a sexta-feira de 10:30 às 12:00 h e de 13:00 às 14:30 h

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Documentos comuns para os Cursos de Mestrado e de Doutorado

- . Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo I);
- . Carta pessoal do candidato, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- . Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infra-estrutura e recursos disponíveis (**3 vias**);
- . Carta com o aceite do orientador, discriminando a aprovação (nota final) no período probatório;
- . Curriculum Vitae (Modelo CNPq-Lattes);
- . Cópia autenticada do Diploma de Graduação (2 vias);
- . Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (2 vias);
- . Cópia do CRM para os candidatos graduados em Medicina (2 vias);
- . Três retratos 3x4 recentes;
- . Taxa de inscrição: Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28.832-2; Número de referência: 0250158412.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

3.2. Documentos para o Curso de Doutorado

- Cópia autenticada do Diploma (2 vias) e do Histórico Escolar (1 via) do Curso de Mestrado Acadêmico credenciado pela CAPES na época de sua obtenção e a comprovação de um artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação em periódico indexado e classificado no sistema Qualis da CAPES no mínimo como B4 (isto é, periódico publicado no SciELO).

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1. Curso de Mestrado em Ciências Médicas

5.1.1. Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.1.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.1.3. Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.1.4. Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.1.5. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.4, excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

5.2. Curso de Doutorado em Ciências Médicas

5.2.1. Análise do “Curriculum Vitae”, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 3);

5.2.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.2.3. Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.2.4. Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.2.5. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

5.3. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2012, estão sendo oferecidas 70 vagas para o Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (estão previstas 40 vagas para o Mestrado e 30 vagas para o Doutorado). Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.uff.br/poscienciasmedicas ou www.propp.uff.br).

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 31 de outubro de 2011.

SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

MATRÍCULA*: _____ INSCRIÇÃO SGPG*: _____ *(NÃO PREENCHER)

1 - Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação – Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Natural de : _____ Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: __/__/____

Estado Civil: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor _____

CPF: _____

Endereço: _____ No. _____ Apto. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel1: () _____ Tel2: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

2 - Dados Profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: _____ Data de Admissão: __/__/____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel: () _____ E-mail: _____

Área de Graduação: _____ Universidade: _____

Estado: _____ Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Fez Iniciação Científica na graduação? Sim () Não () Recebeu bolsa de estudos? Sim () Não ()

Se SIM, qual a agência? CNPq () CAPES () FAPERJ () Se Outra, qual? _____

Residência Médica: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Especialidade: _____

Mestrado: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Área de Titulação: _____

3 - Dados Relacionados ao Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas:

Professor Orientador: _____

Professor Co-orientador: _____ Instituição: _____

Como pretende custear seu curso? Bolsa de Estudos () Recursos Próprios ()

NÃO PREENCHER (PARA USO DA COORDENAÇÃO)

Data de Início do Estágio Probatório: __/__/____ Data de Término do Estágio Probatório: __/__/____

Data de Admissão no Curso: __/__/____ Data de Conclusão do Curso: __/__/____

Bolsista: Sim () Não () Agência? _____

Data de início: __/__/____ Data de término: __/__/____

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2012**, nas seguintes condições:

INSCRIÇÃO:

A inscrição de um candidato é feita em duas etapas: inscrição para o exame do Uniposrio (prova de conhecimentos) e, se aprovado, inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física da UFF.

A inscrição de candidatos para a prova de conhecimentos deve ser realizada através do site <http://uniposrio-fisica.cbpf.br> até 28/11/2011. Este site contém o Edital do exame do Uniposrio, com informações sobre aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A lista final de notas da prova de conhecimentos será divulgada até 14/12/2011 pelo Uniposrio. Posteriormente, será divulgada a nota mínima para um candidato permanecer no processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação da UFF.

Estes candidatos, considerados aprovados na prova de conhecimentos, deverão complementar sua inscrição no site do Uniposrio, optando pelo Programa de Pós-Graduação da UFF, em prazo a ser informado naquele site.

O candidato ao Doutorado que tiver sido aprovado em prova escrita para ingresso no Mestrado em Física da UFF ou em exame do Uniposrio nos dois anos anteriores ao presente exame poderá se inscrever enviando ficha de inscrição preenchida para a secretaria do Curso através do email cpg@if.uff.br até 28/11/2011, solicitando que sua nota anterior seja utilizada neste processo seletivo. A ficha de inscrição está disponível no site do Curso. Se este candidato realizar o exame do Uniposrio e obtiver uma nota superior, ela será utilizada na continuação do processo seletivo.

A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato no Curso.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A comissão de bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos seis membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, sendo um deles representante discente, e é presidida pelo coordenador do Programa.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a entrevista por membros da comissão de bolsas, em data e local determinados pelo Uniposrio. Serão avaliados também seu histórico escolar, cartas de recomendação e currículo na Plataforma Lattes. Por esta razão, recomendamos que os candidatos mantenham seus currículos atualizados naquela plataforma. Junto com a avaliação da entrevista, estes itens formarão a nota de currículo do candidato.

A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A comissão de bolsas decidirá a nota mínima para aprovação no processo seletivo.

Até 22/12/2011, será divulgada a lista de candidatos selecionados através dos sites do Curso (<http://www.if.uff.br/pt/ingresso-na-pdital-pradua-53>) e do Uniposrio e nos murais de divulgação do Instituto de Física da UFF. Na medida do possível, os candidatos selecionados serão informados por e-mail.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq e da CAPES. O número de bolsas disponíveis ainda não é conhecido, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo curso em início de 2012, além de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período e de cotas adicionais eventualmente obtidas.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota e dos critérios de concessão das agências financiadoras.

O prazo para candidatos contestarem as notas ou a distribuição de bolsas é 04/01/2012. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados até 06/01/2012.

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa em 06/03/2012, às 14h00 horas, no Instituto de Física da UFF, em sala a ser divulgada no calendário semestral disponível em <http://www.if.uff.br/pt/calendo-semesteral-pradua-59>. Será dispensado o candidato o que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em outra instituição.

Para o Doutorado, conforme Resolução 37/2004 do CEP, uma prova de segunda língua será realizada durante o curso. O prazo para sua realização é de 12 meses para o doutorado regular e 18 meses para o doutorado direto.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 25

Doutorado: 25

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Entre 09 e 11 de janeiro de 2012, o candidato selecionado deverá apresentar/entregar a documentação relacionada abaixo na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404):

1. Apresentar identidade e CPF originais e entregar duas cópias de cada um.
2. Entregar duas fotos 3x4 recentes.
3. Apresentar diploma do curso de mais alto grau (graduação ou mestrado), no original e devidamente reconhecido, e entregar duas cópias (frente e verso).
4. Apresentar Histórico(s) Escolar(es) originais e entregar uma cópia.
5. Entregar ficha de inscrição em disciplinas do primeiro semestre de 2012 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).
6. O candidato com diploma obtido no exterior também deverá apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar e entregar duas cópias de cada um para que sua matrícula seja oficializada.
7. O candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição deverá apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso de mais alto nível, no original, emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma.

O candidato ao Doutorado deverá entrar em contato com o orientador pretendido antes de sua matrícula, pois a assinatura do orientador é exigida na ficha de inscrição. O orientador deve ser um professor credenciado como membro permanente do corpo docente do Curso. Não é permitida matrícula de um candidato ao Doutorado sem o aval do orientador.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima perderá o direito à bolsa e perderá sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do email cadastrado no Uniposrio) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de qualquer bolsa de estudos, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil, sendo o bolsista o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- 1-Astrofísica
- 2-Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- 3-Espectroscopia Atômica e Molecular
- 4-Física de Plasmas Teórica e Experimental
- 5-Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- 6-Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- 7-Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- 8-Óptica e Informação Quântica
- 9-Óptica Não Linear e Aplicada
- 10-Sistemas Complexos e Física Computacional
- 11-Sistemas Fortemente Correlacionados
- 12-Sistemas Nano-estruturados

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: 20 créditos em disciplinas; elaboração e defesa de dissertação de Mestrado.

Doutorado: 40 créditos em disciplinas (incluem os créditos eventualmente obtidos no Mestrado); 10 créditos em seminários (máximo de 5 créditos por semestre); 10 créditos em estágio docente; exame de qualificação composto por um seminário (a ser realizado no prazo de um ano após a matrícula); elaboração e defesa de tese de Doutorado.

Disciplinas obrigatórias para o Mestrado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística e Teoria Eletromagnética I (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Mestrado é de 750 horas, assim distribuídas: 03 disciplinas obrigatórias e 01 disciplina eletiva ou optativa perfazendo o total de 300 horas/aula. A dissertação corresponde a 10 créditos com 45 horas/aulas por crédito, perfazendo o total de 450 horas/aula.

Disciplinas obrigatórias para o Doutorado: Mecânica Quântica I, Mecânica Estatística, Teoria Eletromagnética I e Mecânica Quântica II ou Teoria Eletromagnética II (todas as disciplinas valendo 5 créditos cada). O total mínimo de horas/aula no Doutorado é de 1800 horas, assim distribuídas: 04 disciplinas obrigatórias e 04 disciplinas eletivas ou optativas, perfazendo um total de 600 horas/aula. A tese corresponde a 20 créditos de 45 horas/aula por crédito, perfazendo o total de 900 horas-aula. Os seminários correspondem a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula. O Estágio Docente corresponde a 10 créditos de 15 horas/aula, perfazendo o total de 150 horas/aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)
Laboratório de Filmes Finos
Laboratório de Espectroscopia e Laser
Laboratório de Altas Energias
Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia
Laboratório de Óptica Quântica
Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)
Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental
Laboratório de Cronologia Nuclear (LACRON)
Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)
Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada
Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa
Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram construídas recentemente, e dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação (no máximo três estudantes por gabinete), além de contar com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

1. Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e 15 assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
2. Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
3. Oficinas Mecânica e Eletrônica.

Niterói, 28 de outubro de 2011.

ANDRÉA B. LATGÉ
Subcoordenadora da Pós-Graduação em Física
#####

Corpo docente

ALEXANDRE FONTES DA FONSECA
ANDRÉA BRITO LATGÉ
ANTÔNIO DELFINO JÚNIOR
ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO SERBETO
ANTONIO TAVARES DA COSTA JUNIOR
ANTONIO ZELAQUETT KHOURY
CAIO HENRIQUE LEWENKOPF
CARLOS EDUARDO FELLOWS
CARLOS ENRIQUE NAVIA OJEDA
CLAUDETTE ELÍSEA CORDEIRO
DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA
DANIEL LEANDRO ROCCO
DANTE FERREIRA FRANCESCHINI FILHO
DILSON PEREIRA CAETANO
ERNESTO FAGUNDES GALVÃO (C)
EVANDRO VIDOR LINS DE MELLO
FÁBIO DAVID ALVES AARÃO REIS
FÁBIO DE OLIVEIRA BORGES
GILDO DE HOLANDA CAVALCANTI
GLAUCO SANTOS MACIEL
JESÚS LUBIÁN RÍOS
JOÃO CARLOS FERNANDES
JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
JÜRGEN FRITZ STILCK
KALED DECHOUM
KING HAY TSUI
KITA CHAVES DAMASIO MACARIO (C)
LAURO TOMIO (V)
LUIS ESTEBAN OXMAN
LUIZ VICTORIO BELVEDERE
MARCELO SILVA SARANDY
MÁRCIO ARGOLLO FERREIRA DE MENEZES
MARCO MORICONI (C)
MARCOS SÉRGIO FIGUEIRA DA SILVA
MARIA EMÍLIA XAVIER GUIMARÃES
MARIA TERESA CLIMACO DOS SANTOS THOMAZ
MARIO DE SOUZA REIS JUNIOR
MUCIO AMADO CONTINENTINO
NIVALDO AGOSTINHO LEMOS (C)
PAULO ACIOLY MARQUES DOS SANTOS
PAULO MURILO CASTRO DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES
PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA
RENATO BASTOS GUIMARÃES
ROBERTO BECHARA MUNIZ
ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS
RODRIGO FERREIRA SOBREIRO
ROGÉRIO MENEZES DE ALMEIDA
SERGIO GARCIA MAGALHÃES
THADEU JOSINO PEREIRA PENNA (C)
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
WALLACE DE CASTRO NUNES
YUTAO XING

(V) visitante

(C) colaborador (credenciamento temporário, sem poder orientar novos estudantes); os outros docentes formam o quadro permanente. Solicitações de credenciamento ou recredenciamento para o quadro permanente podem ser encaminhadas a qualquer momento.

**DOUTORADO
(STRICTO SENSU)****EDITAL - 2012
SELEÇÃO PARA o ANO de 2012**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia de **24 de outubro a 11 de novembro de 2011**. O processo seletivo será realizado no período de **28 a 30 de novembro de 2011**.

Informações adicionais poderão ser obtidas nos seguintes locais:

Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Economia
Rua Tiradentes, 17- Niterói – RJ
CEP: 24210-510

Tels: (21) 2629-9735 / 2629-9736

Correio eletrônico: economia@vm.uff.br

URL: <http://www.uff.br/cpgeconomia>

Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:

Segunda a sexta-feira, de 10 às 13 horas (manhã) e de 15 às 18 horas (tarde)

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1. Cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**, para candidatos brasileiros, ou do **Passaporte**, para candidatos estrangeiros;

1.2. Cópia do **Diploma** ou **Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Mestrado)**. Caso ainda não tenha tais documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pela Coordenação, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma de Mestrado;

OBS: A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

1.3. Cópia do **Histórico Escolar** da Pós-Graduação (Mestrado);

1.4. Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, cópia de **documentos comprobatórios** de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

1.5. Taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU – obtida na página da UFF (www.uff.br) e paga no **Banco do Brasil**, em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, UG: 153056, GESTÃO: 15227, **Código de Recolhimento** 288306, **Nº de Referência** 0250158457, no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais);

1.6. Ficha de Inscrição, que deve ser enviada também **para o correio eletrônico** economia@vm.uff.br (anexo I);

1.7. Pré-Projeto de Tese;

1.8. Cópia dos 2 (dois) trabalhos acadêmicos mais relevantes, a escolha do candidato;

1.9. Currículo (formato CV-Lattes);

1.10. 2 (duas) cartas de recomendação (não há formato padrão); e

1.11. 2 (duas) fotos 3x4.

Além da forma presencial, será facultada a **inscrição pelos Correios**, via SEDEX. Entretanto, a ausência de qualquer um dos documentos acima tornará a inscrição **sem efeito**. Toda a documentação deverá ser postada até o dia **11 de Novembro de 2011** (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para o Doutorado em 2012. (Inclui-se nesse computo os alunos do próprio PPGE que forem aprovados na passagem direta do Mestrado para o Doutorado).

Observações:

I) Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros ou estrangeiros;

II) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos ao Doutorado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos submeter-se-ão a 2 (duas) fases de avaliação, compreendendo:

a) **1ª fase:** composta de 3 (três) provas relativas a 3 (três) áreas distintas de conhecimento em Economia, escolhidas dentre as 6 (seis) listadas no item 4.2, a).

b) **2ª fase:** consistente na análise de Pré-Projeto de Tese, 2 (dois) trabalhos elaborados pelos candidatos, currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.

4.2. Da primeira fase (eliminatória)

a) A primeira fase consiste na realização de **3 (três) provas escritas escolhidas, no ato da inscrição**, dentre as seguintes áreas:

I) Macroeconomia;

II) Microeconomia e Organização Industrial;

III) História do Pensamento Econômico;

IV) Economia Brasileira;

V) Economia do Desenvolvimento; e

VI) Métodos Quantitativos em Economia.

b) Das 3 (três) provas ESCOLHIDAS PELO CANDIDATO, **1 (uma)** será de **caráter específico** e **2 (duas)** outras de **caráter geral**, com pesos diferenciados.

I. A **prova de caráter específico** estará vinculada a UMA área de conhecimento da preferência do candidato e consistirá em 3 (três) questões dissertativas a serem desenvolvidas **em até 2 (duas) horas**.

II. As 2 (duas) **provas de caráter geral** estarão vinculadas a outras DUAS áreas distintas de conhecimento, excluindo a indicada na prova específica (item i, acima). Cada prova consistirá no desenvolvimento de 1 (um) ponto dentre os 2 (dois) que serão **sorteados** de acordo com os temas indicados neste edital (anexo II). O candidato disporá de **3 horas ininterruptas** para a realização das 2 (duas) provas não específicas.

c) A nota da primeira fase compõe-se a partir da **média ponderada** das 3 (três) provas, com os seguintes pesos: **0,5** para a prova específica e **0,25** para cada uma das provas de caráter geral.

d) Serão **classificados para a segunda fase** os candidatos que obtiverem nota da primeira fase igual ou superior a **6,0 (seis)** e nunca inferior a **4,0 (quatro)** em alguma das 3 (três) provas isoladamente.

e) Os candidatos disporão de até 24 horas, contados da divulgação das notas da primeira fase, para apresentar **recurso fundamentado** sobre o resultado da prova escrita, através do correio eletrônico economia@vm.uff.br com o assunto [SELEÇÃO DE DOUTORADO 2012 PPGE/UFF: RECURSO – 1ª FASE].

4.3. Da segunda fase (eliminatória)

a) Esta fase compreenderá a análise do **Pré-Projeto de Tese**, dos 2 (dois) **trabalhos apresentados**, do **currículo**, do **histórico escolar** e das **cartas de recomendação**.

I. O Pré-Projeto de Tese deverá ser redigido em português e ter, obrigatoriamente, de 5 a 10 páginas digitadas com fonte Times New Roman 12, em espaçamento 1,5, em papel A4.

II. Deverá conter no Pré-projeto de Tese o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, a metodologia a ser utilizada, a bibliografia básica e um cronograma de trabalho.

b) O candidato será chamado para uma entrevista, na qual poderá **prestar esclarecimentos** à Comissão de Seleção acerca do Pré-Projeto de Tese e demais documentos solicitados na inscrição.

c) Serão **classificados** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

d) Os candidatos disporão de até 24 horas para apresentar **recurso fundamentado** sobre o resultado da segunda fase de avaliação, contados a partir da divulgação dos resultados desta etapa, através do correio eletrônico economia@vm.uff.br com o assunto [SELEÇÃO DE DOUTORADO 2012 PPGE/UFF: RECURSO – 2ª FASE].

4.4. Da língua estrangeira

a) O candidato **estará dispensado da avaliação de língua estrangeira** no caso da apresentação de certificado de proficiência emitido por instituição com capacitação reconhecida (item 1.4); caso contrário, será submetido, em tempo oportuno, a avaliação de Língua Estrangeira;

b) **Somente** os candidatos admitidos no curso de Doutorado estarão aptos a fazer avaliação de língua estrangeira;

4.5. Da classificação

a) A classificação final resultará da **média ponderada** das notas obtidas na 1ª fase (com **peso 2**) e na 2ª fase (com **peso 3**);

b) Se não for aprovado na avaliação de língua estrangeira, o candidato ficará com sua titulação condicionada à aprovação em uma nova avaliação no transcorrer no curso de Doutorado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo candidatos com a **mesma nota final** e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1º) Melhor nota na 1ª fase;
- 2º) Melhor nota na 2ª fase;
- 3º) O mais idoso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

6.2. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;

6.3. Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;

6.4. Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo distribuídas pelo Programa os candidatos atenderem às exigências da Comissão de Bolsas de Estudo do Programa;

6.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

6.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, em 11 de Outubro de 2011.

MARCELO DIAS CARCANHOLO
Programa de Pós-Graduação em Economia
#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

NOME:		
CPF:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	/ /	
NACIONALIDADE:		

ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE: ()		CELULAR: ()	
CORREIO ELETRÔNICO:			

GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	ANO:
MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:	ANO:
OUTROS:		

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? [] NÃO [] SIM _____

PRETENDE SOLICITAR BOLSA DE ESTUDOS ? [] NÃO [] SIM

POSSUI DOCUMENTOS QUE COMPROVAM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA? [] NÃO [] SIM

ESCOLHA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO – 1ª FASE

PROVA ESPECÍFICA (ESCOLHER <u>UMA</u>)	PROVAS GERAIS (ESCOLHER <u>DUAS</u> , EXCETO ESPECÍFICA)
[] MACROECONOMIA	[] MACROECONOMIA
[] MICROECONOMIA E ORG. INDUSTRIAL	[] MICROECONOMIA E ORG. INDUSTRIAL
[] HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO	[] HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO
[] ECONOMIA BRASILEIRA	[] ECONOMIA BRASILEIRA
[] ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO	[] ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO
[] MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA	[] MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO II – PONTOS E BIBLIOGRAFIA

I) MACROECONOMIA

Pontos:

1. Regimes monetários: metas para agregados monetários, taxa de câmbio, e inflação
2. Política econômica: o debate regras versus discricção
3. Curva de Phillips: o papel das expectativas na determinação da inflação
4. Equilíbrio fiscal: equivalência ricardiana, dívida pública, e superávit primário
5. Taxa de câmbio e o impacto sobre o produto e a inflação: mecanismos de transmissão

Bibliografia:

- ROMER, D. (2005). "Advanced Macroeconomics." 3rd edition, McGraw Hill.
WALSH, C. (2003). "Monetary Theory and Policy." 2nd edition, MIT Press.
GALÍ, J. (2008) "Monetary Policy, Inflation, and the Business Cycle: An Introduction to the New Keynesian Framework." Princeton University Press.
SNOWDON, B.; VANE, H. R. (2005) "Modern Macroeconomics." Edward Elgar Publishing.

II) MICROECONOMIA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL

Pontos:

1. Teoria da Escolha individual: firma e consumidor
2. Equilíbrio Geral e Bem-Estar.
3. Estruturas de mercado e padrões de concorrência.
4. Teorias da firma: instituições, contratos e capacidades
5. Coordenação Oligopolista

Bibliografia:

- Gravelle, H. E Rees, R. (1993) Microeconomics, Second Edition
Kupfer, D. e Hasenclever, L.(eds.) (2002). Economia industrial. Fundamentos teóricos e práticos no Brasil. Editora Campus.
Milgrom, P. e Roberts, J. "Economics, organization and management", Prentice-Hall International Editions, 1992
Pindyck R.S. e Rubinfeld S.L. (2002) . Microeconomia. Prentice Hall. Quinta edição. São Paulo.
Possas, M.L. (1985) "Estruturas de Mercado em Oligopólio", Ed. Hicitec
Scherer, F. e Ross, D. (1990) "Industrial market structure and economic performance", Houghton Mifflin
Schmalensee, R. e Willig, R. (1989) (Eds) Handbook of Industrial Organization. North Holland, Amsterdam
Varian, H.R (1996). Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna. Ed Campus. Tradução da 5ª edição americana, 1999

III) HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO

Pontos:

1. A economia política clássica: valor, distribuição e acumulação
2. Marx e a crítica da economia política
3. A Revolução Marginalista e os desdobramentos neoclássicos no século XX.
4. História da Macroeconomia: Keynesianismo, monetarismo e novos clássicos
5. Metodologia da Economia

Bibliografia:

- Backhouse, R. E. (1985) A History of Modern Economic Analysis. Oxford: Blackwell.
- Caldwell, B. Beyond positivism: economic methodology in the twentieth century. London: Routledge, 1994
- Coutinho, M. C. (1993) Lições de Economia Política Clássica. São Paulo: Hucitec.
- Marx, K. (1982) O Capital: crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural.
- Ricardo, D. (1982) Princípios de Economia Política e Tributação. São Paulo: Abril Cultural.
- Smith, A. (1983) A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultural.
- Screpanti, E. & Zamagni, S. (2005) On the Outline of the History of Economic Thought. Oxford: Oxford University Press.
- Snowdon, B. & Vane, H. (2005) Modern Macroeconomics: its origins, development and current state. Cheltenham: Edward Elgar.

IV) ECONOMIA BRASILEIRA**Pontos:**

1. O Estado desenvolvimentista brasileiro
2. A crise do Estado desenvolvimentista
3. Distribuição de Renda e o desenvolvimento econômico nacional
4. A política econômica nos anos 1990: indústria, infra-estrutura e abertura comercial
5. A política econômica no governo Lula: o contexto internacional, política fiscal e financeira

Bibliografia:

- ABREU, Marcelo de P. (org.), “A Ordem do Progresso - Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889/1989”, Editora Campus, RJ, 1990;
- ARAUJO, João Lizardo R. H. de, Brasil em desenvolvimento: a expansão da infra-estrutura em
- CASTRO, Ana C., LICHA, Antônio, PINTO JR, Helder Q., SABOIA, J. (orgs), BRASIL em Desenvolvimento 1 – economia, tecnologia e competitividade, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005
- BASTOS, Carlos P., Inflação e Estabilização em FIORI, José Luis & MEDEIROS, Carlos (orgs), Polarização Mundial e Crescimento, Petrópolis, Editora Vozes, 2001;
- CARNEIRO, R. (org), A Supremacia dos Mercados, São Paulo, Editora UNESP, 2006.
- CARNEIRO, R., Desenvolvimento em Crise – a economia brasileira no último quartel do século XX, São Paulo, Editora UNESP, 2002.
- FURTADO, Celso - Formação Econômica do Brasil, Fundo de Cultura, SP, 1964;
- HOFFMANN, R., Distribuição de renda e crescimento econômico, em Estudos Avançados, São Paulo,, vol.15, nº 41, jan/apr., 2001.
- TAVARES, Maria da Conceição – Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1972;
- _____, Império, Território e Dinheiro, em FIORI, J.L., Estados e Moedas no Desenvolvimento das Nações, Petrópolis, Editora Vozes, 2000, 3º edição;
- TOLIPAN, R., & TINELLI, A.C., A controvérsia sobre a distribuição de renda e o desenvolvimento, Rio de Janeiro, Zahar, 1975.
- VIANA, Salvador T.W., BRUNO, M., MODENESI, A., (orgs), Macroeconomia para o Desenvolvimento: crescimento, estabilidade e emprego, Rio de Janeiro, IPEA, Livro 4, 2010.

V) ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO**Pontos:**

1. Modelos de Crescimento: Visão Tradicional
2. Progresso Tecnológico, Estrutura da Economia e Desenvolvimento (Evolucionistas e Cepal)
3. A Nova Teoria Institucionalista Aplicada ao Desenvolvimento das Nações
4. Mercados agrícolas e relação cidade campo
5. Limites ao Crescimento e Desenvolvimento Sustentável

Bibliografia:

Debraj Ray (1998), *Economia del Desarrollo (Development Economics)*, Princeton University Press.

Antoni Bosch. España.

Perman R, Ma Y, McGliveray J, Common M (2003), *Natural Resource and Environmental Economics*. 3ª edição. Financial Times/ Prentice Hall, Londres.

VI) MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA**Pontos:**

1. Modelo Clássico de Regressão Linear Múltipla: especificação e estimação, inferência e predição.
2. Erros Não-Esféricos, Regressão Generalizada, Método de Máxima Verossimilhança
3. Heterocedasticidade e Autocorrelação
4. Modelos de séries temporais: modelos clássicos, estimação e identificação.
5. Modelos de dados em painel (longitudinais)

Bibliografia:

GREENE, W., (1993) - *Econometric analysis*, New York. MacMillan Publ. Company.

GUJARATI, D.N., (1995) *Basic Econometrics*, 3ª edição, McGraw-Hill.

MADDALA, G.S., (1992) - *Introduction to econometrics*, 2ª edição, McGraw-Hill.

PINDICK, R. e RUBINFELD, D., (1997) - *Econometric Models and Economic Forecasts*, 4ª edição, McGraw-Hill.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
1. Inscrições	24/10/2011 a 11/11/2011
2. Processo Seletivo	28/11/2011 a 30/11/2011
2.1. 1ª fase	28/11/2011
2.1.1. Provas Gerais	09h30 às 12h30
2.1.2. Prova Específica	14h30 às 16h30
2.2. 2ª fase	29/11/2011 – a partir das 10h
3. Resultado 1ª fase e Gabarito	28/11/2011 às 19h
3.1 Recurso	Até as 19h do dia 29/11/2011
4. Resultado 2ª fase	30/11/2011
4.1 Recurso	Até 24h após resultado 2ª fase
5. Classificação Final	1º/12/2011

EDITAL 2012/01

o diretor da Escola de engenharia da universidade federal fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do conselho de ensino e pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do programa de pós-graduação “stricto sensu”, nível de **mestrado em engenharia civil**, para o ano 2012, Primeiro semestre, na forma deste edital. :

1. Período de inscrição:

Estarão abertas de 31 de outubro a 25 de novembro, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2012, primeiro semestre.

2. Vagas:

São oferecidas 40 (quarenta) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 -- GESTÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Linha 2 - ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Linha 3 - GESTÃO AMBIENTAL E DESEMPENHO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 – PATOLOGIA, REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SISTEMAS CONSTRUTIVOS

Linha 2 - ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL

Linha 3 - MÉTODOS NUMÉRICOS E ESTRUTURAS METÁLICAS

2.1. Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRÇÃO 1 (**GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**) o Programa será aberto a Engenheiros, Arquitetos, Administradores, Economistas, Contadores, Matemáticos, Profissionais de Tecnologia da Informação e áreas afins.o Programa será aberto a Engenheiros e Arquitetos.

2.2. Para ingresso ÁREA DE CONCENTRÇÃO 2 (**TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS**) o Programa será aberto a Engenheiros e Arquitetos

2.3. Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidato brasileiro.

2.4. Das 40 vagas estão previstas 2 vagas para transferência de alunos regularmente matriculados em outras IES credenciadas pela CAPES. Caso essas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos inscritos e aprovados.

2.4.1. Em caso de transferência, os alunos deverão seguir as normas da UFF (informações na Secretaria do Programa).

2.5. Caso as vagas destinadas a cada linha de Pesquisa não sejam preenchidas poderão, a critério da comissão de seleção, serem alocadas para outra linha.

3. Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Prova de Conhecimentos Gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou espanhol) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso N° 372 e prova de expressão escrita;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos resultados.

4. Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1ª etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 29/11/2011

2ª etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa prestarão, em 01/12/2011, prova de conhecimentos gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) e prova de expressão escrita. Na ocasião os candidatos serão entrevistados. Os resultados serão comunicados até 05/12/2011.

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e o enquadramento em cada área de atuação oferecida.

5. Inscrição:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: **31 de outubro a 25 de novembro de 2011** - Horário: de 10:00 às 17:00 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) **02 (duas)** cópias do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

g) **2 (duas)** fotografias 3 x 4 e **2 (duas)** cópia legível da carteira de Identidade e **2 (duas)** do CPF. (OBS: Não aceitaremos Carteira de Motorista ou carteira com validade).

6. Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL –Através de GRU emitida pelo candidato através do site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (modelo em anexo).

8. Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o **dia 25/11/2011**.

9. Programa

A prova de conhecimentos gerais se baseará no programa abaixo:

Linhas 1, 2 e 3 ---Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades.

Linhas 1 e 2 -----Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra.

Linhas 1, 2 e 3 Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção

Linha 3 -----Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.

Linha 3 -----Gerenciamento de Empreendimentos: Noções básicas de tecnologia da construção, gerenciamento, planejamento, programação e controle de empreendimentos e projetos.

Linhas 1 e 2 -----Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras.

Linha 1 -----Materiais de Construção: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

A título de orientação, indica-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca do Centro Tecnológico:

1. Adão, F.X. e Hemerly, A.C. (2002) Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência

2. BAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979. 529 p

3. BOITEAUX, Colbert Demarie - Administração de Projetos - PERT / CPM / ROY, Editora Científica.

4. CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.

5. FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas

6. LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.

7. LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
8. THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001. 449 p
9. LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição , Editora Makron books
10. ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981. 273 p
11. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999. 640 p.
12. RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
13. SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas
14. SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
15. TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
16. LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
17. BARBOSA, P. e PAMPLONA, C.F.M. – Mecânica dos Corpos Deformáveis, <http://www.uff.br/teleresmat>.
18. PMI (PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE). Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos – Guia PMBOK®- 3.ed., 2004

10. Prova de suficiência em idioma estrangeiro e de expressão escrita

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil ou Arquitetura e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES em Instituições Estrangeiras para a inscrição de Mestrado serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

11. Resultados e datas limites

A nota mínima exigida é 6 (seis), sendo eliminatórias as provas de Conhecimentos Gerais, de idioma estrangeiro e de expressão escrita.

Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos gerais, peso 1 (um) para prova de idioma estrangeiro e peso 1 (um) para a prova de expressão escrita.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

12. Divulgação

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia **14/12/2011**, na Secretaria do Programa.

13. Matrícula

Os candidatos aprovados constantes da relação final realizarão matrícula em dia a ser divulgado no site www.poscivil.uff.br ou na **Secretaria do Programa**.

14. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

16. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

17. Bolsas

A aprovação na seleção **não garantirá a obtenção de bolsa de estudo**, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

18. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 20 de outubro de 2011.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Civil
#####

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**IMPRESSAO****GRU - SIMPLES****Unidade Favorecida**

Código **153056**
Gestão **15227**
Nome da Unidade **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento

Código **28830-6**
Descrição **SERVICOS ADMINISTRATIVOS**

Número de Referência (*)**0250158307****Competência (mm/aaaa)****06/2008****Vencimento (dd/mm/aaaa)****20/06/2008****CNPJ ou CPF****do contribuinte (*)****111.111.111-11****Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)****Joao da Silva****(=) Valor Principal (*)****70,00****(-) Descontos / Abatimentos****(-) Outras Deduções****(+) Mora / Multa****(+) Juros / Encargos****(+) Outros Acréscimos****(=) Valor Total (*)****70,00**

Selecione uma opção de geração:

EDITAL Nº01/2012

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, PARA O ANO 2012, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, de **31 de outubro a 25 de novembro de 2011**, nos dias úteis, das **10:00 às 17:00 horas**, as inscrições visando a seleção para ingresso no curso de Doutorado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o PRIMEIRO semestre do ano de 2012.

1.2. São oferecidas **25** (vinte e cinco) vagas para profissionais que busquem aprofundar seus estudos, em nível de Doutorado, nas áreas de atuação descritas no Anexo I.

1.3. Do total de vagas, **1** (uma) será reservada a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada a candidato brasileiro.

1.4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação para deferimento ou não da inscrição;
- c) Análise do Currículo Vitae ;
- d) Exame de proficiência e suficiência em línguas;
- e) Exame de defesa do Projeto de tese por linha de pesquisa
- f) Classificação;
- g) Homologação pelo Colegiado do Programa;
- h) Divulgação dos resultados.

1.5. A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil:

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5413, (21) 22629-5410, (21) 2629-5414 ou FAX (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias do Diploma de Mestrado e 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar, obtido em curso credenciado pela CAPES; 01 (um) exemplar da Dissertação (encadernado). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) Curriculum Vitae, preferencialmente no formato LATTES CNPq;
- c) Projeto de tese, em 3 (três) cópias, com opção por uma das áreas de atuação referidas no item 1.2 e por um orientador, que deverá assinar o "de acordo" no projeto. Deve ser utilizado o modelo do anexo III
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- e) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

1.6. No caso do diploma de Mestrado ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar e da ata de defesa da dissertação. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

2. A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, por meio de GRU emitida pelo candidato através do site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp (modelo em anexo).

3. Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 25 de novembro de 2011.

4. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.5 deste edital. O resultado desta análise será divulgado no dia 29/11/2011.

5. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

5.1. 1ª etapa: Exame em duas línguas estrangeiras:

Exame em duas línguas estrangeiras, exigindo-se suficiência em uma e proficiência em outra, de acordo com os procedimentos da Decisão nº 372 (Anexo II). Poderão ser isentos de prestar o exame de proficiência em uma língua estrangeira os candidatos que atenderem aos casos previstos no Anexo II.

As provas de proficiência e suficiência serão realizadas em 01/12/2011 e, em função de seu caráter eliminatório, somente os candidatos aprovados poderão participar da 2ª etapa - Apresentação do projeto de tese.

A relação dos candidatos aprovados nesta etapa e, conseqüentemente, habilitados para participar da 2ª etapa, será divulgada no dia 05/12/2011, na Secretaria do Programa. Nesta ocasião também será divulgado o cronograma das apresentações, que ocorrerão nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2011.

5.2. 2ª etapa - Apresentação do projeto de tese:

Consiste na apresentação do projeto de tese diante de uma banca de no mínimo 3 (três) professores, sendo, pelo menos, um externo à UFF. As apresentações serão realizadas na Escola de Engenharia, bloco D, 3º andar, nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2011, em datas a serem programadas e divulgadas no site www.poscivil.uff.br ou na secretaria do programa. Será facultada a presença do professor que assinou o projeto de tese.

Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II. Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;
- III. Disponibilidade de orientação do professor que assinou o projeto;
- IV. Desempenho do candidato, considerando:

- Defesa do projeto propriamente dito, ressaltando a capacidade de argumentação, autonomia intelectual e uso adequado da linguagem;
- Experiência do candidato na subárea em que se insere o projeto, considerando o Curriculum Vitae;

- Disponibilidade para a realização do Curso de Doutorado.
6. A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise do Currículo, no exame em línguas estrangeiras e na análise e defesa do projeto de tese.
 7. A relação final dos candidatos aprovados em cada linha de pesquisa do Programa, por ordem de classificação, serão divulgadas no dia 14/12/2011, na Secretaria do Programa.
 8. Os candidatos aprovados constantes da relação final realizarão matrícula em dia a ser divulgado no site www.poscivil.uff.br, ou na secretaria do Programa.
 9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
 10. Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação do respectivo campo de confluência.
 11. Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
 12. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
 13. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 20 de outubro de 2011.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Civil
#####

ANEXO I

Área de Concentração 1 - Gestão, Produção e Meio Ambiente

Para ingresso nesta área de concentração, o Programa será aberto a Engenheiros, Arquitetos, Administradores, Economistas, Contadores, Matemáticos e Profissionais de Tecnologia da Informação.

Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Gestão na Construção Civil:

Englobando a elaboração, implementação e avaliação de projetos, a gestão estratégica, o gerenciamento da construção e de empreendimentos, a qualidade ambiental, social e econômica na construção civil, o gerenciamento de riscos em projetos de construção, a gestão de contratos, a gestão e controle de custos, o planejamento econômico, as técnicas de gestão de empresas e empreendimentos, a teoria das decisões e a informática aplicada ao gerenciamento

Linha 2 – Organização da Produção na Construção Civil:

Englobando a administração da produção e de operações aplicada às organizações, a engenharia de trabalho e meio ambiente, a gestão da logística aplicada a construção civil, a gestão de processos de construção civil, a gestão estratégica de tecnologia e inovação, a implementação de estratégias na construção civil, a melhoria da qualidade na indústria da construção, a produtividade em construção e montagem, o projeto e análise de experimentos e os sistemas de medição de desempenho aplicados à indústria de construção civil.

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído:

Englobando o ambiente, desenvolvimento e energias renováveis, o conforto e o controle ambiental, as estratégias ambientais, a sustentabilidade das habitações, os instrumentos de gestão ambiental, os sistemas de informações geográficas, a gestão da sustentabilidade, a gestão de recursos hídricos e o dimensionamento de bacias hidrográficas por meio de métodos quantitativos e modelos numéricos.

Área de Concentração 2 - Tecnologia da Construção e Estruturas

Para ingresso nesta Área de concentração o edital será aberto a Engenheiros e Arquitetos.

Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - Patologia, reforço e recuperação de estruturas, materiais de construção e sistemas construtivos

Patologia das estruturas; sintomatologia das estruturas; estudo das causas e processos de degradação das estruturas; procedimentos e métodos de recuperação e reforço de estruturas de concreto; dimensionamento de reforços estruturais; patologia de edificações antigas; restauração de edificações antigas; estudo de métodos.

Desempenho e durabilidade de produtos da construção; inovação tecnológica na produção e no barateamento dos materiais; desenvolvimento de tecnologia para aplicação de resíduos industriais na obtenção de produtos em materiais compósitos; comportamento dos produtos.

Linha 2 - Análise e dimensionamento estrutural

Engloba as pesquisas teóricas e experimentais na área de concreto estrutural, com aplicações nos diversos ramos da construção civil e visa a concepção de modelos teóricos para o dimensionamento e verificação de estruturas, assim como fornecer subsídios para normalização brasileira.

Engloba o comportamento de elementos estruturais empregados em obras geotécnicas, em meios rochosos e pulverulentos, abordando a análise e dimensionamento das fundações e de obras geotécnicas de estabilização e contenção. Tem caráter teórico e experimental e visa a calibração e estudos de modelos teóricos e semi-empíricos, de modo a fornecer subsídios para a normalização brasileira.

Linha 3 - Métodos numéricos e estruturas metálicas

A área de Estruturas Metálicas aborda os princípios básicos e critérios de dimensionamento de estruturas metálicas, as propriedades mecânicas do aço. Flexão das vigas em regime elástico e plástico. Ligações com parafusos, parafusos de alta resistência e solda. Tensões residuais. Dimensionamento de elementos tracionados, de elementos comprimidos. Vigas compostas, vigas mistas em regime elástico e plástico. Instabilidade das placas.

A área de Métodos Numéricos engloba o desenvolvimento dos fundamentos do cálculo das variações e dos métodos numéricos para a análise de problemas de mecânica dos meios contínuos, buscando-se aplicações práticas para as formulações estudadas. Neste escopo incluem-se análises dinâmicas, lineares e não-lineares. Visa a concepção de algoritmos para solução de sistemas lineares e não-lineares de equações algébricas, integração numérica, cálculo de autovalores e autovetores, e procedimentos iterativos em geral.

ORLANDO CELSO LONGO

Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Civil

#####

ANEXO II**Decisão nº 372**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições;

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso da língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos;

- considerando o Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto-sensu em nível de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil da UFF;

Decide definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência ou suficiência em idioma estrangeiro e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em idioma português, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão mostrar suficiência (compreensão de texto escrito) em um idioma e, os candidatos ao Doutorado, proficiência (compreensão e expressão falada e escrita) em um idioma estrangeiro e suficiência em outro.

Parágrafo 1º – Só poderão candidatar-se a bolsas de Doutorado os alunos que comprovarem proficiência em dois dos idiomas acima referidos;

Art. 2º – A escolha desses idiomas estrangeiros poderá ser feita entre: inglês, francês, espanhol ou alemão, para os alunos de Doutorado e entre inglês, francês ou espanhol, para os alunos de Mestrado.

Parágrafo 1º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em idioma português;

Parágrafo 2º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre um idioma que não o de origem.

Art 3º – A proficiência em idioma português, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada na fase de seleção, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, prova esta para a qual será exigida nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1º – Os certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Doutorado em Instituições Estrangeiras serão aceitos pela comissão.

Art 4º – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

ORLANDO CELSO LONGO

Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Civil

#####

ANEXO III**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Tese

Título do Projeto:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa do Programa:	
Projeto de Pesquisa (cadastrado no Programa) do Orientador:	

Aluno:	
Orientador:	
Co-orientador:	
Data:	

Palavras Chave:

Orientador

1. Motivação (máximo de 1 página)

Descrever a motivação em ingressar na Pós-Graduação em nível de Doutorado, bem como a justificativa do mérito da temática da pesquisa escolhida, relativa à linha de pesquisa do Programa pretendida.

2. Caracterização do Problema (máximo de 8 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Justificar o ineditismo do tema proposto.

3. Hipóteses e Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar as hipóteses e os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 2 páginas)

Estimar os resultados e/ou produtos esperados, inclusive em termos de divulgação da pesquisa, tais como seminários, congressos, artigos, Internet, cursos de extensão, manual, etc. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citada, de acordo com as normas da ABNT.

8. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da tese.

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**Unidade Favorecida**

Código (*) Gestão (*) Nome da Unidade

153056 [...] 15227 [...] UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento

Código (*) Descrição do Recolhimento

28830-6 [...] SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Número de Referência

0250158307

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

Contribuinte

CNPJ ou CPF (*)

111.111.111-11

Nome do Contribuinte (*)

João da Silva

(=) Valor Principal (*)

130,00

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*)

130,00

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF (recomendada) ▼